

TJ-SP declara inconstitucional a proibição do serviço de mototáxi

A proibição do serviço de mototáxi na cidade de São Paulo foi declarada inconstitucional nesta quarta-feira (3/9) pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo. A **restrição** havia sido estabelecida pelo **Decreto 62.144/23**, do prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes (MDB).

Com a decisão, tomada de forma unânime pelos desembargadores, a Prefeitura de São Paulo terá o prazo de 90 dias para regulamentar a atividade de transporte remunerado de passageiros por moto (*mototáxi*). A administração municipal, no entanto, pode recorrer dessa decisão.

Para o relator do caso, o desembargador Ricardo Dip, disse que cabe à prefeitura de São Paulo regulamentar o mototáxi. O Executivo, entretanto, não poderia proibir ou suspender a prestação desse serviço. De acordo com o relator, a permissão desse tipo de transporte é uma atribuição do governo federal.

“Cabe, ao fim, ressaltar a competência municipal para ordenação do trânsito e do tráfego urbanos, mas a regulamentação do serviço de transporte individual de aluguel não compreende a competência para a suspensão da atividade”, escreveu o desembargador.

Em seu relatório, o desembargador também declarou que a proibição do mototáxi na cidade de São Paulo fere os princípios da livre iniciativa e da livre concorrência.

Por meio de nota, a Procuradoria Geral do Município informou que a “Prefeitura de São Paulo não teve acesso ao acórdão”, mas que, assim que ele for publicado, vai analisar “as eventuais medidas que serão adotadas”.

Há meses, a prefeitura de São Paulo e as plataformas de aplicativos travam uma disputa judicial sobre a permissão do serviço na cidade. Enquanto as plataformas recorrem a uma lei federal que autoriza a prestação do serviço no país, a prefeitura afirma que há riscos aos usuários.

Para a Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia (Amobitec), que representa empresas como a Uber e a 99, a decisão do Órgão Especial “configura um avanço para garantir os direitos da população da cidade e das empresas do setor, além de um importante passo para que a atividade seja regulamentada no município”.

Em nota, a associação escreveu que o entendimento do TJ-SP é o que sempre foi defendido pela Amobitec, de que “compete às prefeituras regulamentar e fiscalizar a atividade, mas não proibir”. Segundo a associação, depois do prazo de 90 dias dado pelo TJ à prefeitura, “as empresas associadas à Amobitec poderão retomar o serviço”. *Com informações da Agência Brasil.*



Prefeitura terá 90 dias para regulamentar serviço de mototáxi em São Paulo

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-set-04/tj-sp-declara-inconstitucional-a-proibicao-do-servico-de-mototaxi/>